



TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2025.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS E HÍDRICOS (IEMA) E A EMPRESA GUIDONI BRASIL S/A, TENDO POR OBJETIVO A CONVERSÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM FAVOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO PICO DO GOIAPABA-AÇÚ.

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, representado pelo DIRETOR GERAL /RESPONDENDO, Sr. **GILBERTO ARPINI SIPIONI**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, inscrito no CPF nº 073.392.207-47, firma o presente instrumento com a empresa **GUIDONI BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº. 00.264.528/0001-78, sediada na Rodovia Gether Lopes de Farias, km 48, zona rural do município de São Domingos do Norte/ES, neste ato representada por JOSE ANTONIO GUIDONI, portador do CPF nº 674.444.587-15, doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, firmando o presente instrumento com base nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO que o art. 225, da Constituição Federal, dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o § 1º, inciso V, do art. 225, da Constituição Federal, dispõe que para assegurar a efetividade da proteção do direito ambiental fundamental, incumbe ao Poder Público, dentre outras medidas, controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de passivos ambientais da empresa junto ao IEMA, decorrente de licenciamentos ambientais para atividades de mineração de rocha ornamental;

CONSIDERANDO que a empresa protocolou em 14 de maio de 2024 proposta para tratar todos os passivos de compensação ambiental de forma unificada através do Protocolo nº 005495/2024, Processo Administrativo nº 22355600, bem como Protocolo nº 2024-BC1DLD via E-DOCS;

CONSIDERANDO que após análise do IEMA, foi formalizado o **PROCESSO Nº 2024-BT28M** para acompanhamento das medidas compensatórias de maneira unificada;

CONSIDERANDO a proposta de conversão de parte da compensação ambiental em investimento na elaboração de Projeto Executivo de reforma de infraestrutura da Unidade de Conservação de Goiapaba-Açú, localizada nos municípios de Fundão e Santa Teresa/ES;

RESOLVEM



Celebrar o presente TCCA, consideradas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TCCA

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a elaboração, pela COMPROMISSÁRIA, de **Projeto Executivo** completo para reforma de infraestrutura existente na Unidade de Conservação Goiapaba-Açú, conforme especificações técnicas acordadas com o IEMA.
- 1.2. O projeto executivo deverá contemplar: levantamento topográfico, projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e orçamento detalhado.
- 1.3. A COMPROMISSÁRIA não será responsável pela execução das obras ou quaisquer intervenções físicas decorrentes do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

- 2.1. A COMPROMISSÁRIA obriga-se a custear integralmente a elaboração do Projeto Executivo descrito na Cláusula Primeira.
- 2.2. O Projeto Executivo a ser elaborado deverá contemplar:
 - I. Projeto arquitetônico completo da readequação de três estruturas existentes junto à sede da APAGO, sendo:
 - a. A primeira estrutura, antes utilizada como laboratório de produção vegetal deverá ser readequada para exercer a função de centro de educação ambiental contendo auditório para 30 (trinta) pessoas, banheiros (masculino e feminino, ambos adaptados para utilização de pessoa portadora de necessidades especiais) e sala para vigilância patrimonial.
 - b. A Segunda estrutura, antes utilizada como viveiro de produção vegetal deverá ser readequada para exercer a função de orquidário e bromeliário e meliponário a serem utilizados como ferramentas de educação ambiental.
 - c. A terceira estrutura, antes utilizada como viveiro de produção vegetal deverá ser readequada para exercer a função de armazenamento de ferramentas, insumos e equipamentos de combate a incêndios florestais, oficina, marcenaria e garagem.
 - II. Levantamento topográfico e planialtimétrico da área a ser reformada;
 - III. Projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção e combate a incêndios, acessibilidade, entre outros que se fizerem necessários);
 - IV. Memorial descritivo detalhado;
 - V. Cronograma físico-financeiro;
 - VI. Planilha orçamentária com todos os quantitativos e custos unitários;
 - VII. Especificações técnicas e demais elementos exigíveis à sua aprovação pelo IEMA.
- 2.3. O valor referente à elaboração do projeto será definido após obtenção de, no mínimo, três orçamentos detalhados dentro do escopo definido em conjunto, assegurando-se critérios de economicidade, transparência e compatibilidade técnica. O valor a ser considerado para fins de compensação será submetido à análise e validação do IEMA. Após aceitação, os valores serão referenciados no âmbito do Processo nº 2024-BTZ8M.
- 2.4. A COMPROMISSÁRIA deverá apresentar o Projeto Executivo ao IEMA em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do presente Termo.



- 2.5. O projeto deverá ser entregue em versão digital (formato PDF e DWG) e física (02 vias impressas), acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO IEMA

- 3.1. Receber e analisar o Projeto Executivo apresentado pela COMPROMISSÁRIA, emitindo parecer quanto à sua conformidade com os objetivos de compensação ambiental estabelecidos.
- 3.2. Promover o acompanhamento da tramitação interna do presente TCCA, vinculando-o aos processos ambientais correlatos da empresa.
- 3.3. Atualizar o cálculo do passivo remanescente, considerando o valor compensado por meio da presente conversão.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. As partes comprometem-se a manter canal de comunicação aberto e a realizar reuniões técnicas, sempre que necessário, para acompanhamento da elaboração do Projeto Executivo e esclarecimento de dúvidas quanto à execução do Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

- 5.1. Em cumprimento às obrigações previstas neste Termo, a COMPROMISSÁRIA apresenta, como parte integrante do presente instrumento, a planilha orçamentária estimada para a elaboração completa do Projeto Executivo de reforma da infraestrutura da Unidade de Conservação Apa do Pico do Goiapaba-Açú, incluindo todos os custos operacionais, técnicos, logísticos e intelectuais necessários à sua elaboração. O valor total estimado da proposta apresentada é de **R\$ 50.248,00 (cinquenta mil duzentos e quarenta e oito reais)**, conforme detalhado na planilha anexa.
- 5.2. Para Efeito de abatimento no passivo ambiental constante no processo 2024-BC1DLD, a realização da conversão dar-se-á utilizado o Coeficiente de Custos para Restauração Ecológica (disponível em https://iema.es.gov.br/comissao_recuperacao_ecossistema-2), cujo cálculo de custo de recuperação de área degradada por hectare é valorado em R\$: 25.663,20 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três Reais e vinte centavos). Assim, considerando o valor proposto neste Termo e, após cálculo, o montante em área a ser abatido do citado processo será de aproximadamente 1.95 hectares, devendo ser recalculado após a apresentação dos custos finais incorridos pela COMPROMISSÁRIA.
- 5.3. A execução do objeto deste Termo somente poderá ter início após a apresentação e aprovação formal, por parte do gestor do TCCA vinculado ao IEMA, da proposta orçamentária definitiva, elaborada com base na planilha mencionada no item anterior. A aprovação deverá considerar os princípios da economicidade, razoabilidade, compatibilidade técnica e adequação ao escopo pactuado.
- 5.4. A COMPROMISSÁRIA se compromete a realizar, sem custo adicional, a primeira rodada de revisões e ajustes no Projeto Executivo, conforme parecer técnico do IEMA. Novas solicitações de revisão ou adequação, quando demandarem esforços técnicos adicionais e recursos não previstos inicialmente, poderão ensejar aditivos no valor original, desde que formalmente justificados pela COMPROMISSÁRIA e previamente aprovados pelo IEMA.
- 5.5. Caso o IEMA solicite ajustes, complementações ou correções substanciais no projeto apresentado, os impactos financeiros e operacionais decorrentes dessas alterações serão



devidamente quantificados pela COMPROMISSÁRIA e submetidos à aprovação do gestor do TCCA, podendo ser incorporados como aditivo ao valor final a ser compensado.

- 5.6. Todos os eventuais aditivos de valor deverão ser motivados por justificativas técnicas consistentes, com demonstração clara da necessidade e da compatibilidade com os objetivos da compensação ambiental, e somente terão validade após expressa anuência do IEMA, mediante despacho no processo administrativo vinculado.
- 5.7. A seguir, apresenta-se a planilha orçamentária estimada:

Categoria	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Total
Projetos Técnicos	Elaboração do Plano de Necessidades	1	Projeto	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	Elaboração do escopo do Projeto Executivo	1	Projeto	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
	Elaboração do Projeto Executivo de reforma (terceirização)	1	Pacote	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
Visitas Técnicas	Deslocamentos (carro e combustível) - Guidoni x APA Goiapaba-Açu	2	Viagem	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
	Diária do Coordenador de meio ambiente (Guidoni)	2	Diária	R\$ 450,00	R\$ 900,00
	Diária do responsável pela Engenharia (Guidoni)	1	Diária	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	Alimentação (café, almoço e lanche)	3	Refeição	R\$ 90,00	R\$ 270,00
Reuniões Institucionais	Deslocamentos (carro e combustível) - Guidoni x IEMA	2	Viagem	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
	Diária do Coordenador de meio ambiente (Guidoni)	2	Diária	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Gestão e Acompanhamento	Horas técnicas da equipe interna durante todo o processo	32	Hora técnica	R\$ 360,00	R\$ 11.520,00
	Encargos trabalhistas e operacionais da equipe (proporcional)	32	Hora técnica	R\$ 120,00	R\$ 3.840,00
	Administração e suporte técnico	1	Pacote mensal	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Materiais e Impressões	Impressão de documentos, plantas, croquis, dentre outros	1	Pacote	R\$ 400,00	R\$ 350,00
	Equipamentos (proporcional ou locação)	1	Pacote	R\$ 600,00	R\$ 650,00
Reserva Técnica	Margem técnica para ajustes de escopo e imprevistos	1	Percentual	-	R\$ 4.568,00
TOTAL GERAL					R\$ 50.248,00

CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo será analisado de forma conjunta com o IEMA, considerando a complexidade das ações pactuadas e a boa-fé da COMPROMISSÁRIA na condução das medidas compensatórias.
- 6.2. Em caso de eventual inadimplemento, serão priorizadas medidas de conciliação e readequação dos prazos ou condições, antes da aplicação de penalidades administrativas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. A aplicação de sanções será restrita a hipóteses de descumprimento injustificado e reiterado das obrigações aqui assumidas, após esgotadas as tentativas de ajuste e regularização junto ao IEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

- 7.1. O presente TCCA terá eficácia a partir de sua assinatura e vigorará até a entrega definitiva e aceitação formal do Projeto Executivo pelo IEMA.
- 7.2. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e justificativa técnica devidamente aceita pelo IEMA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente TCCA representa o compromisso das partes com a melhoria da infraestrutura da Unidade de Conservação Goiapaba-Açu e com a conversão eficaz de parte da compensação ambiental devida pela COMPROMISSÁRIA, conforme item 2.4 (Clausula Segunda).



- 8.2. Quaisquer dos prazos previstos neste Termo poderão ser ajustados mediante justificativa formal e expressa anuência das partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cariacica/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente compromisso, que contém 04 (quatro) laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Cariacica, ES, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO ARPINI SIPIONI

Diretor Geral do IEMA

Respondendo

JOSE ANTONIO GUIDONI

GUIDONI BRASIL S/A

OS ORIGINAIS FORAM ASSINADOS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____